

Insera a feira de empreendedorismo das pessoas com deficiência e familiares do calendário oficial de eventos do Município de Mossoró, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Feira de Empreendedorismo das Pessoas com Deficiência e Familiares no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mossoró/RN.

Parágrafo único. (Vetado)

Art. 2º A realização do evento observará programação anual definida pelo Poder Executivo Municipal podendo ser articulada com entidades da sociedade civil, movimentos sociais e iniciativas que promovem a inclusão produtiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró/RN, 23 de maio de 2025

MARCOS ANTÔNIO BEZERRA DE MEDEIROS
PREFEITO DE MOSSORÓ EM EXERCÍCIO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E060-0270-DC0C-FA21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA (CPF 095.XXX.XXX-44) em 23/05/2025 18:19:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mossoro.1doc.com.br/verificacao/E060-0270-DC0C-FA21>